



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.199, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI AJUDA DE CUSTO COM CUNHO INDENIZATÓRIO AOS SECRETÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Secretário Municipal, nos termos do §11º do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2. A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente aos Secretários Municipais, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória, a cobrir:

I – Alimentação;

II -Participação em eventos e cursos de capacitação;

III -Custos com a produção e impressão de documentos oficiais;

IV - Agendas diversas;

V - Demais despesas pessoais decorrentes do exercício do cargo, salvo aquelas cobertas pelas diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/09/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Achado de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3. O valor da verba de que trata o artigo 1º será de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), que correspondem a R\$45,00 (quarenta e cinco) reais relativos ao período de 22 (vinte e dois) dias úteis.

§1º. A verba referida no *caput* não possui natureza remuneratória, não configura vantagem pessoal, adicional, gratificação, prêmio, tampouco verba de representação institucional e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária ou de quaisquer outras verbas devidas.

§2º. A verba instituída por esta Lei é cumulável com quaisquer outras de natureza indenizatória percebidas pelo agente político.

Art. 4. A percepção da verba está condicionada ao efetivo exercício do cargo, logo não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

- I – Durante o período de gozo de férias;
- II – Durante o período de afastamento do cargo e/ou função;
- III – Durante o gozo de Licença Maternidade.

Art. 5. A verba indenizatória recebida indevidamente deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pela Contadoria do Município.

Art. 6. Em nenhuma hipótese a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará a remuneração do agente político e público.

Art. 7. O beneficiário, com a finalidade de justificar o recebimento da verba, deverá encaminhar, mensalmente, à Controladoria Geral do Município, Declaração de Atuação Funcional, na qual confirme o exercício regular das atribuições vinculadas ao cargo, bem como sua condição de servidor em efetivo exercício.

§1º. A declaração deverá ser enviada até o último dia útil do mês e deverá constar um resumo das atividades realizadas pelo secretário.

§2º. O não envio da documentação poderá resultar na revisão ou suspensão da verba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

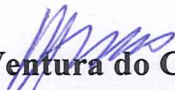
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 8. Compete à Controladoria Interna e aos órgãos de controle do Poder Executivo a realização de fiscalização periódica e amostral da regularidade da concessão da verba de que trata esta Lei, podendo, inclusive, instaurar processo administrativo de apuração e restituição, caso constatadas irregularidades.

Art. 09. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, em específico aquelas destinadas aos custeios de despesas com pessoal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 04 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO FUNCIONAL

MÊS DE REFERÊNCIA: _____

BENEFICIÁRIO: _____

MATRÍCULA / CARGO: _____

ÓRGÃO / SECRETARIA: _____

ATIVIDADES REALIZADAS

(Breve resumo)

Declaro, para os devidos fins, que as atividades acima listadas foram efetivamente realizadas no exercício das funções vinculadas ao meu cargo e no interesse do serviço público.

Divino/MG. ____ de ____ de ____.

Assinatura do Beneficiário